



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APLICAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0345/2003 DE 2003

MAERIA LEGISLATIVA: PL

01-0345/2003 DE 03/06/03

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSE VIVIANI FERRAZ

E M E N T A:

"DENOMINA PRAÇA JOAQUIM AUGUSTO PEREIRA, A PRAÇA SEM DENOMINAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA DOS PATIS, NA ALTURA DO Nº 743, ESQUINA COM A RUA DOS CAMBOATÁS, NA VILA NOVA CACHOEIRINHA, CONFORME CROQUI EM ANEXO."

OBSERVAÇÕES:

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/11/2010 16:11:49

00000018990-15



RECEBIDO EM 07/01/2005

Viviane FR

VIVIANE FERREIRA DO
Supervisora
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ VIVIANI FERRAZ

Folha nº 01 do proc.

Nº 345/2003

Atividade: Legis. Fundamental

RE. 100.406

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 03 JUN 2003
Constituição e Justiça
Política, Urbanismo, Meio Ambiente
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Organização

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0345/2003

Denomina Praça JOAQUIM AUGUSTO PEREIRA, a praça sem denominação, localizada na Rua dos Patis, na altura do nº 743, esquina com a Rua dos Camboatás, na Vila Nova Cachoeirinha, conforme croqui em anexo.

CMSP - ATM

-28-Mai-2003-15:19-006191

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Praça JOAQUIM AUGUSTO PEREIRA, a praça sem denominação, localizada na Rua dos Patis, na altura do nº 743, esquina com a Rua dos Camboatás, na Vila Nova Cachoeirinha, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2003.

Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ
Partido Liberal

yhk/

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10

03 JUN 2003

BLOCO 001

1

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) Anexo(s) nesta data documento(s) original(s)

sob nº 204 e folha de número sob nº

05 09/06/03 de (Assinatura)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ VIVIANI FERRAZ

Folha nº 02 do proc.

Nº 345 de 03

Adelina Gomes - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

JOAQUIM AUGUSTO PEREIRA, nascido em São Paulo – SP, era viúvo da Sra. Nair Gabriel Pereira, profissão aposentado, filho de Antonio Honorato do Nascimento Pereira e de Izabel Maria Martins, e veio a falecer com 80 anos de idade, no dia 22 de julho de 2000, deixando seus filhos: Roselene, José Roberto, Luiz Carlos, Edson, Roseli, Osvaldo e Carlos Eduardo.

Morador mais antigo da Vila Nova Cachoeirinha, residiu na Rua dos Patis, nº 743, e sempre empenhava para o crescimento do bairro, pelo qual nutria um imenso amor.

O Sr. Joaquim, foi um dos fundadores da SOBECA, liderando vários movimentos para consecução de várias benfeitorias públicas para o bairro que morava.

Na medida do possível, ajudava no que podia aos menos favorecidos, dando toda a assistência necessária, conseguiu vários melhoramentos, como água, luz, esgoto e o terminal do ônibus do Bairro do Limão.

Com o crescimento do bairro, o Sr. Joaquim ia conquistando o carinho de todos os moradores do local, no qual colaborou de forma decisiva, pelo homem honesto, de grande capacidade de trabalho.

Pelo acima exposto, deixou com muitas saudades a seus entes queridos, e dos amigos das vizinhanças, pela perda do homem que trabalhou muito para poder atingir seus ideais, e nada mais justo em perpetuar seu nome em uma das praças da Vila Nova Cachoeirinha, que por tantos anos residiu e lutou para seu desenvolvimento e progresso.



SUBDISTRITO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Folha nº 03 do proc.
Nº 345 de 03

Registro Civil das Pessoas Naturais - V. Maria - 36º Subdistrito

Adelina Giconz - Acs. Parlamentar

Comarca da CAPITAL

Município de SÃO PAULO

Estado de SÃO PAULO

36º Subdistrito da CAPITAL

Bela Silvia Maria Costa Tymonczak

OFIC'ALA

Rua Professora Maria José Barone Fernandes, 651 - Telefone: 6954-0477

Certidão de Óbito

Certifico que, no livro C-030 de registros de óbitos, às fls. 235, sob número 000019643, consta que no dia vinte e oito de julho de dois mil, está registrado o óbito de JOAQUIM AUGUSTO PEREIRA, falecido no dia vinte e dois de julho de dois mil (22/07/2000), às 08 horas e 10 minutos, no Hospital Nipo Brasileiro, do sexo masculino, profissão aposentado, estado civil viúvo, com 80 anos de idade, natural de São Paulo - SP, filho de Antonio Honorato do Nascimento Pereira e de Izabel Maria Martins.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Osvaldo S. Blian, CRM 17730, que deu como causa morte: Pneumonia.

Foi declarante Edson Pereira.

O sepultamento foi realizado no cemitério Santana.

Observações: O falecido era viúvo da Sra. Nair Gabriel Pereira, casados em local e data ignorado pelo declarante, de cujo consórcio deixa os filhos maiores: Roselene, José Roberto, Luiz Carlos, Edson, Roseli, Osvaldo e Carlos Eduardo. Deixa bens, mas não há testamento. Nada mais foi declarado.

O referido é verdade e dou fé.

Ofício de Vila Maria, 7 de agosto de 2000.

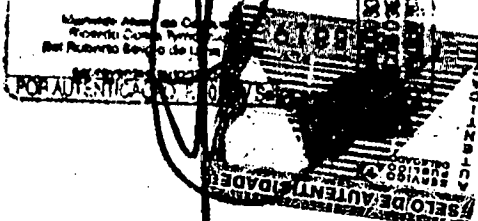
ROBERTO SÉRGIO DE LIMA JÚNIOR
ESCREVENTE AUTORIZADO

Emolumentos	Cart. Serv.	Rec. Firma	Total
ISENTA	DE SELO E	EMOLUMENTOS	BOR

Custas recolhidas pela guia nº 177/00

OFICIAL DE RCPN DO 36º SUBD. VILA MARIA
R. Prof. M. José Barone Fernandes, 651 - Tel. 6954-0477
AUTENTICO e preservado a originalidade conforme
o Original a mim apresentado do que dou fé

São Paulo, 07 AGO, 2000



BEL ROBERTO SÉRGIO DE LIMA JÚNIOR
ESCREVENTE AUTORIZADO
36º SUBD. VILA MARIA
SÃO PAULO
A Prof. M. José Barone Fernandes, 651



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

05

do processo n° 01-345

de 20 03 09 06 03

(a) Adalina

Ed

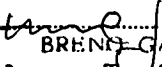
Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta,
Em 09-06-03

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406


INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

12/ 6 / 03


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão d.
Constituição e Justiça
Em 12.6.03 às 15:40 h


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Ao Nobre Vereador CARLOS ALBERTO REZERRA
para relatar

Sala da
Em 25

do e Justiça
de 2003

[Signature]
Presidente

A Com. de Orç. e Finanças

MANUELLA DE OLIVEIRA

Ass. Leg. e Cont. Fin.

Recebido em
05/05/2003
Em 05/05/2003

PRÓ-CURADOR GERAL
Secretaria

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 06

Em 01/04/03

(a) Carlos Roberto da Silva

Secretário

11.130



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 06
Processo 345/2003
Carlos Roberto Silva
Rps 11130

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0345/2003, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Joaquim Augusto Pereira) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0345/2003 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha nº 04 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 25/06/03.

Augusto Campos

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

30/06/03

Presidente

msoif0345-03

LEG 3
EM 02/07/03
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM LEG3
EM 03/07/03
ÀS 16:10 h.

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada de Setor

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de
Constituição e Justiça.

04/07/2003

J. Santos
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

04/07/2003

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE 1, juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 nº 107/09
Em 18/07/03

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Seção Técnica



Folha nº	09	do proc.
nº	02-345	de 03
BOSQUILHÃO DE SÃO PAULO		
Assessoria de Gestão Técnica		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 07 de julho de 2003.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N. 0396/2003

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 345/03, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz – que denomina Praça Joaquim Augusto Pereira a praça sem denominação, localizada na Rua dos Patis, na altura do nº 743, esquina com a Rua dos Camboatás, na Vila Nova Cachoeirinha, solicitando-lhe que, através de CASE/SEHAB, nos envie subsídios, de acordo com os quesitos relacionados no despacho anexo, para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 345/03 de fls. 01, do croqui de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência a Senhora,
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.


JCSS/krms



Folha nº 08 do proc.
nº 01-345 de 03
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chancelaria Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 07 de julho de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 396/03, de 07/7/03, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 345/03, de autoria do Ver. José Viviani Ferraz.

RECEBIDO
SGM/ATL
10, JUL 2003

Anexos: cópia xerográfica do PL nº 345/03 de fls. 01, do croqui de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

MARLENE GIMENES GIRALDES
ATL-SGM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

01-345

de 20

03

18/04/03

(a)

ROSARIO DE LIMA DOS SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 28 / 04 / 2003

R. Santos
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 29/04/03 às 12h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

A lista Contorno do
Contorno do Contorno
Contorno do Contorno

CONTORNO DO CONTORNO DO CONTORNO
CONTORNO DO CONTORNO DO CONTORNO

CONTORNO DO CONTORNO DO CONTORNO
CONTORNO DO CONTORNO DO CONTORNO
CONTORNO DO CONTORNO DO CONTORNO

CONTORNO DO CONTORNO DO CONTORNO
CONTORNO DO CONTORNO DO CONTORNO
CONTORNO DO CONTORNO DO CONTORNO

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 110 at 15

Em 08/08/03

(a) Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 31 de julho

de 2003

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. nº 455/03
Ref. Of. nº 18/Leg.3/0396/2003
Processo nº 2003-0.170.576-0

Folha nº 044	do
Processo nº 84.553	
Carlos Roberto Silva	
Reg. TT130	

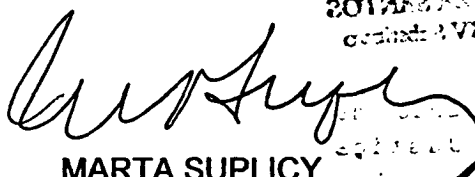
MTA 4 9190 01 01 02A

15 - DOCREC
15-0443/2003

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Comissão de Constituição e Justiça, cópia reprográfica dos informes fornecidos pelas Secretarias da Habitação e Desenvolvimento Urbano, de Finanças e Desenvolvimento Econômico e de Cultura acerca do Projeto de Lei nº 345/03, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz, que denomina Praça Joaquim Augusto Pereira a praça sem denominação localizada na Rua dos Patis, altura do nº 743, esquina com a Rua dos Camboatás, Vila Nova Cachoeirinha.

Na oportunidade, renovo protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
ARSELINO TATTO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/HMO/msmrp
Resp 345-03

ALEG 3
Em 05/08/03
[Signature]

BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG3

EM 06/8/2003

ÀS 15:00 h.

[Signature]

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 06/08/2003

[Signature]
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 06/08/03 às 18:15 h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CÓPIA	Folha nº 1	do
	Processo 345/2003	
Carlos Roberto Silva Reg. 11130		

do memo ATL nº 931/03

folha de informação nº - 05 -
em 17/06/2003 (a) *mdsc*

MARLY DUARTE S. CARDOSO
Of. de Adm. Geral 1
CASE 4

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 345/ 2.003 MEMO A.T.L.: 931 / 2.003 VEREADOR: JOSÉ VIVIANI FERRAZ

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 10.487 / 1.973

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL

SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC JOAQUIM AUGUSTO PEREIRA

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

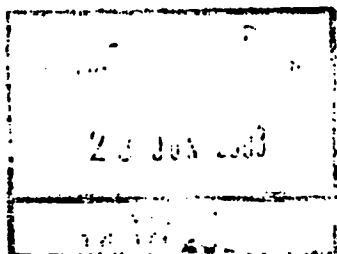
D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: ESPAÇO LIVRE SEM DENOMINAÇÃO DELIMITADO PELAS RUAS DOS PATIS E CAMBOATAS (SETOR - QUADRAS 127, 128 E 138).

17/06/2003



ELIANA BECCATO MELLONE
ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

Helotza Maia de Oliveira
Helotza Maia de Oliveira
Procuradora do Município
OAB/SP 70.964

CÓPIA	Folha nº 27	do
	Processo 34563	#
	Carlos Roberto Silva	Reg. 11130

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria das Finanças e Desenvolvimento Econômico
Subdivisão do Cadastro de Logradouros - RI 13

Maria AP. Mendes Carvalho
MARIA AP. MENDES CARVALHO
Aux. Téc. Administrativo - R.I. 13
R.F.: 508.927.1.01

FICHA DE DADOS TÉCNICOS DE LOGRADOURO

Ref.: Memo ATL nº.: 940/03
Projeto de lei nº.: 345/03
Denominação proposta **Praça Joaquim Augusto Pereira**

Os dados técnicos do logradouro que o Projeto de Lei objetiva denominar, em conformidade com o Decreto 27.568, de 22/12/88, são os seguintes:

- 1 - Nome: **Espaço Livre Sem Denominação**
- 2 - Codlog:
- 3 - Distrito: **13º Cachoeirinha**
- 4 - Início: *Confluência da Rua dos Patins e Rua Camboatás*
- 5 - Entre:
- 6 - Término:
- 7 - Setor(es) Fiscal(is): **305**
- 8 - Quadra(s) Fiscal(is) **128**
- 9 - Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC) folha nº. **06 - F** **Quadrícula : B - 7**
- 10 - A situação legal do leito é não conhecida.
- 11 - Não existe(m) logradouro(s) homônimo(s) à denominação proposta: situação em conformidade com o Cap. II, Seção IV, artigo 17, parag. 2º, Inciso II, do mesmo Decreto.

RI-133, em 26.06.03

Luzenilda S. do Carmo de Campos
Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe da Seção de Denominação
de Logradouros

Heloísa Maia de Oliveira
Heloísa Maia de Oliveira
Procuradora do Município
OAB/SP 70.968

CÓPIA Folha nº 13 do
Processo 34.563-7
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Do Memorando ATL 940/03 em 26/06/03

Folha de informação nº 01-

MARIA AP. MENDES CARVALHO
Aux. Téc. Administrativo - R.I. 13
R.F.: 508.927.1.01

SGM/ATL

Sra. Assessora Chefe

Segue, à fl. anterior, a ficha de dados técnicos do logradouro objeto do presente.

Nos termos do Decreto 27.568, de 22/12/88, opinamos pela sanção ao P. L. 345/03.

26.06.03

10124

Yre..

Elza M. L. Macedo
Inspetora Fiscal
R.F. 686.148.2-00

Respo. pela Subdiv. do Cadastro de Logradouros

15/01/2003/06/26 012487 SGM/PROTUDO

He.
Helofsa Maia de Oliveira
Procuradora do Município
OAB/SP 70.964

COPIA

Folha nº 14 do
Processo 39563
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação n.º 6

do Mem. n.º 923/2003 - ATL III

em 03/07/03 (a).....

Divisão do Arquivo Histórico — DPH/SMC
Sra. Diretora:

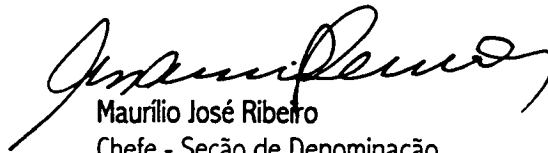
Shirley Bertho
ATAJ

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei n.º 345/03 de autoria do(a) vereador(a) José Viviani Ferraz que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "JOAQUIM AUGUSTO PEREIRA".

Com base na legislação, Decreto nº 27.568/88 e no(s) documento(s) anexado(s) sob fls. 3 e 4, chegamos a conclusão de que o nome proposto reúne as condições para ser oficializado.

Consideramos as informações indicando que o homenageado foi o morador mais antigo da Vila Nova Cachoeirinha e um dos fundadores de entidade voltada para a luta por benfeitorias públicas para o bairro, alcançando êxito na obtenção de melhorias para a coletividade.

Em 03/07/03.



Maurílio José Ribeiro
Chefe - Seção de Denominação
de Logradouros Públicos
DAH/DPH/SMC

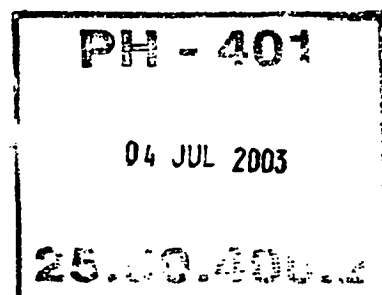
Departamento do Patrimônio Histórico - DPH / SMC
Sr. Diretor:

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos, encaminhamos o presente para o que mais couber.

Em 03/07/03.



Liliane Schrank Lehnmann
Diretora
Divisão do Arquivo Histórico
PH - 1



Doc_B64 03/07/03 10:59

Helôisa Maia de Oliveira
Procuradora do Município
OAB/SP 70.964



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

COPIA

Folha de Informação n.º *7*

Do memorando nº 923/2003 – ATL III

Em 04/07/2003

a) *[Signature]*
MARIA JOSÉ RODRIGUES
Aux. Téc. Adm. - DPH/SMC

INTERESSADO: SGM - ATL
ASSUNTO: Ref. Projeto de Lei nº 345/03

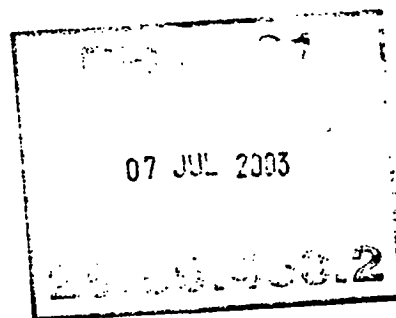
SGM/ATL
Sra. Assessora Chefe,

Folha nº <i>15</i>	do
Processo <i>34553</i>	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

Por ordem da Sr. Diretor do DPH, encaminhamos manifestação da Seção de Denominação de Logradouros Públicos da Divisão do Arquivo Histórico, endossada por aquela Divisão e pela Diretoria deste Departamento.

Em, 04/07/2003.

[Signature]
MARIANA KARA JOSÉ
Assistente Técnica
DPH/SMC



adil an ile

MKJ/mj

1137 2003/07/10 012632 SGP/DPH/SMC

[Signature]
Heloísa Maia de Oliveira
Procuradora do Município
OAB/SP 70 964

SEGUIE , juntado 1, nesta data,
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 nº 16.172
Em 26/11/03

Carlos Roberto da Silva

Secretário

11.130



Folha nº 16 #1 do
Processo 34567
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR

PARECER 16-1705/2003 /2003 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0345/03

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, que visa denominar Praça Joaquim Augusto Pereira, o espaço público sem denominação delimitado pelas Ruas dos Patis e Cambotas (Setor 305 – Quadras 127, 128 e 138), Distrito de Cachoeirinha.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, tendo em vista que o Executivo sugeriu outra descrição para o espaço público, propõe-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /03 AO PROJETO DE LEI Nº 345/03

Denomina Praça Joaquim Augusto Pereira, o espaço público sem denominação delimitado pelas Ruas dos Patis e Cambotas (Setor 305 –



Folha nº 241	do
Processo 345	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

Câmara Municipal de São Paulo

Quadras 127, 128 e 138), Distrito de Cachoeirinha.

Art. 1º Fica denominado Praça Joaquim Augusto Pereira, o espaço público sem denominação delimitado pelas Ruas dos Patis e Cambotas (Setor 305 – Quadras 127, 128 e 138), Distrito de Cachoeirinha.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição de Justiça, 26/11/03

RELATOR

RAFAEL ARAR

Sala de Comissão de Constituição de Justiça e Meio Ambiente

pl0345-03

QUADRA 127, 128 E 138
26/11/03
2003

À Diretoria da Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 05/12/03

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 05/12/03 às 16:00 h

NATÁLIA MASSACO KOGA
Assistente de Chefe Técnica
11.030

AO NOBRE VEREADOR 25/12/03

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

01/04/2004
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM JUNTOS desta data para informação
documentos rubricados

11.130 18e19/22/04/04

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº = 18 = do
Processo nº PL 345/03
Ana Paula Karruz
Reg. 11.070

16 - PAR
16- 0285/2004

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 345/03

Visa o presente Projeto de Lei nº 345/03, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, denominar Praça Joaquim Augusto Pereira, a praça sem denominação, localizada na Rua dos Patis, na altura do nº 743, esquina com a Rua dos Camboatás – Vila Nova Cachoeirinha.

A Comissão de Constituição e Justiça, no parecer nº 1705/2003, manifestou-se pela legalidade da propositura, porém apresentou substitutivo a fim de contemplar a descrição apresentada pelo Executivo para o logradouro em questão.

Do ponto de vista da competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, segundo os elementos que foram encaminhados pela Prefeitura, o logradouro em questão é oficial, tem característica de espaço livre, sem denominação oficial, o nome proposto não constitui homonímia.

Pelo exposto, nossa Comissão é **favorável** à aprovação da propositura, porém apresenta **substitutivo** ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça para corrigir a denominação de um dos logradouros que delimita a praça que se pretende denominar.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, AO PROJETO DE LEI Nº 345/03.

Denomina Praça Joaquim Augusto Pereira, o espaço público sem denominação delimitado pelas Ruas dos Patis e **Camboatás** (Setor 305 – Quadras 127, 128 e 138), Distrito de Cachoeirinha.

OF THE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE
WASHINGTON, D. C. 20535
OCT 11 1964



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº = 19 = do
Processo nº PL345/03
Ana Paula Karruz
Reg. 11.070

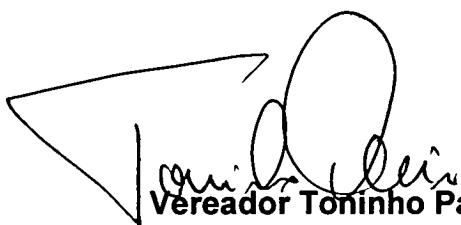
A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Praça Joaquim Augusto Pereira, o espaço público sem denominação delimitado pelas Ruas dos Patis e **Camboatás** (Setor 305 – Quadras 127, 128 e 138), Distrito de Cachoeirinha.

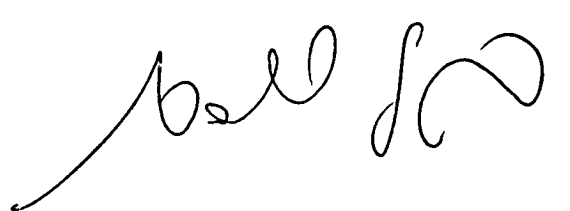
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

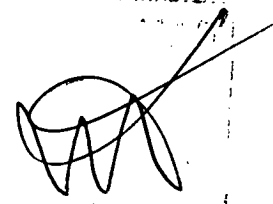
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em, 28/04/04


Vereador Toninho Paiva
Presidente

Vereador Zelão
Relator

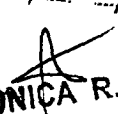



(Relator)

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 30/04/04


ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

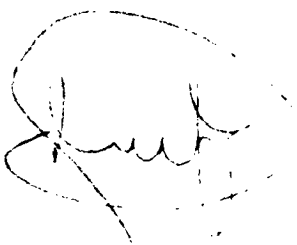
Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 30/04/04 às 18:05 h.


MONICA R. A. PAIVA

AO NOBRE VEREADOR Teta Dai
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

5 / 5 / 04
Oliver
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Publicado sob	
Ata n	<u>20 em 18/06/04</u> <u>RB</u>





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0493/2004

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 345/03.

De autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, a propositura em análise objetiva denominar Praça Joaquim Augusto Pereira a praça sem denominação localizada na Rua dos Patis, altura do nº 743, esquina com a Rua dos Camboatás, Vila Nova Cachoeirinha.

Após receber as informações que solicitara ao Executivo, pôde a Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, mas apresentando, no entanto, um substitutivo para atender às sugestões quanto à descrição do espaço público. Por sua vez, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, mas houve por bem apresentar outro substitutivo para corrigir a denominação do logradouro que delimita a praça que se pretende denominar.

Quanto a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, ao opinarmos com referência ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura deva receber a nossa aprovação, principalmente por se tratar de prestar justa homenagem a um dos mais antigos moradores da região, a pessoa muito querida pela liderança que exerceu em vários movimentos para a conquista de melhorias públicas.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas na conformidade do substitutivo mencionado da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 20/05/04

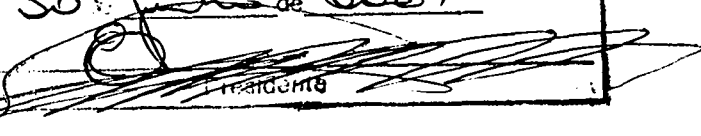
Presidente *Elisur*

Relator *PTA DAS*

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 24/06/04


MÔNICA R. A. PAIVA

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 24/06/04 às 17h00


Ào nobre Vereador	<u>Wadih Antoun, di go Brasil</u>
Para	
Sai	ção de Finanças e Orçamento
Em	<u>30</u> de <u>junho</u> de <u>2004</u>
 Presidente	

18/08/04

Segue	_____	juntado	_____	, nesta data
Documento	_____	e papel de informação		
Rubricado	_____	sob folha	_____	nº <u>21</u>
Em <u>19/08/04</u>				





16 - PAR
16- 0735/2004

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 345/2003

Folha nº 21 do
Processo nº 345/03
Washington O. Viana
Reg. 100.812

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa denominar Praça Joaquim Augusto Pereira o espaço público sem denominação, delimitado pelas Ruas dos Patis e Cambotas, Distrito de Cachoeirinha.

A douta Comissão de Constituição e Justiça elaborou substitutivo, pois o Executivo sugeriu outra descrição para o espaço público.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do substitutivo mencionado acima, uma vez que as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 18/08/04

ELABORADO POR

Presidente

Relator

SEM EFEITO

Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões:
Pareceres (fs. 16, 18, 20 e 21)
publicados no DCM de 07/10/2004
página(s) 65
conforme art. 52 § 1º do RI
Conferido: 

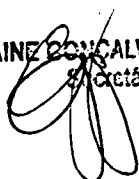
A

SGP-23

SR. Supervisor

Para as devidas providências
S. Paulo 03/09/2004

ELAINE DONALVES GAVIOLI
Secretária



RECEBIDO EM SGP-23

EM 03/09/04

AS 17:40 h.

À Comissão de Política Urbana, (Reunião Conjunta)
Metropolitana e Meio Ambiente (Reunião Conjunta)

Para as devidas providências, de acordo com
o Art. 83 do Regimento Interno.

20/10/04

ZUZA ASSATO

Supervisor da SGP-23 - Subst.

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 20/10/04 às 18:20 h

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, juntado sexta data, para informação
documento, rubricada sob
folha n. 22/104/09/05

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

do processo n° PL 345 de 20 03/01/05 (a) 22
Papel para informação, rubricado como folha n° 22

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 04/01/05.

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

**SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 22 fls.

Arquivado em 07/01/2005

O Func.º [assinatura]

VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33

ANEXO A

ANEXO A

À SEU EXCELENCIA
OBRIGADO POR
Sua Excelência

ANEXO A

SECRETARIA DE ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA DE ECONOMIA
ANEXO A

ANEXO A

SEGU E....., juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº

Em/...../.....

(a)